



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-693/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 693/2021 - Deputado Major Mecca

Ofício nº 4593/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Major Mecca.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202100946A



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G



OFÍCIO

Número de Referência: OFÍCIO Nº Gab Cmt G - 4446/100/21

Interessado: SIALE-SSP

Assunto: Requerimento de Informações nº 693, de 2021.

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o expediente SSP-EXP-2021/03253, que trata do Requerimento nº 693, de 2021, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, ao Secretário da Segurança Pública, de informações sobre a aquisição de câmeras corporais (*body worn camera*) pela Polícia Militar, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumprindo esclarecer, **consoante manifestação do Estado-Maior desta Instituição**, que, preliminarmente, as Câmeras Operacionais Portáteis (COP) não são adquiridas como um ativo para a Polícia Militar do Estado de São Paulo. São contratados os serviços de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de captação, armazenamento, transmissão, custódia e gestão de evidências digitais por meio de Câmeras Operacionais Portáteis.

Sobre os questionamentos formulados pelo nobre parlamentar, seguem as informações:

1 - Efetivamente, quantas câmeras corporais (*body worn camera*) serão adquiridas?

No primeiro semestre de 2021, foram contratadas 3.125 (três mil cento e vinte e cinco) COP, sendo que parte dessas irá substituir as 585 câmeras oriundas do convênio entre a Motorola e a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), realizado por meio de "chamamento público", que está encerrando seu período de vigência.

Estão previstas a implantação de 10.125 câmeras na PMESP até 2022, ou seja, mais 7.000 câmeras.

2 - Somente a Polícia Militar utilizará este equipamento?

Classif. documental

006.01.10.003



PMESP/OFI/2021/162601A

Deixo de apresentar resposta a este questionamento, não cabendo a Polícia Militar definir as estratégias de atuação de instituições, que não estão sob a sua administração.

3 - Quais os critérios que foram utilizados para a distribuição das câmeras até o presente momento? Nesta mesma linha de raciocínio, solicito enviar quais as unidades da Polícia Militar as receberam inicialmente, tão como quais serão as próximas unidades que as receberão?

Considerando a implantação das 3.125 COP, serão atendidas 18 Unidades da Polícia Militar, incluindo Batalhões Territoriais, Batalhões de Ações Especiais de Polícia e 1º Batalhão de Polícia de Choque, sendo considerada para a distribuição dos equipamentos a população residente e flutuante, os indicadores criminais, a quantidade de despachos de ocorrências, indicadores do uso da força, reclamações formalizadas contra policiais militares e a atuação em graves perturbações da ordem pública.

Para as demais 7.000 COP previstas, o cronograma de implantação será elaborado de tal forma que o Estado seja atendido como um todo, em suas proporções locais e peculiares, ao término do processo licitatório (em andamento), quando serão conhecidos a quantidade de equipamentos a serem disponibilizados, o prazo de entrega desses equipamentos, bem como o prazo para funcionamento total da solução integrada de captação, armazenamento, transmissão, custódia e gestão de evidências.

4 - Quantas efetivamente estão em uso? Na mesma linha de raciocínio, em quais modalidades de serviços?

Conforme resposta anterior, existem 3.125 COP disponíveis para a utilização pela Polícia Militar.

5 - As câmeras adquiridas são do mesmo modelo das inicialmente adotadas? Solicito, caso a resposta seja negativa, elencar a diferenciação entre as mesmas.

As câmeras adquiridas não são do mesmo fabricante das inicialmente adotadas, porém as especificações exigidas nos editais garantem a similaridade no tocante à funcionalidade.

6 - Considerando o anúncio que "a PM já conta com 585 câmeras portáteis em operação... unidades foram obtidas em parceria com a iniciativa privada e estão em uso desde agosto de 2020" (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/governo-de-sp-adquire-25-mil-novas-cameras-corporais-para-a-policia-militar/>), quais as pessoas físicas e/ou jurídicas que procederam a esta parceria? Na mesma linha de raciocínio, qual o montante disponibilizado?

As primeiras 585 câmeras foram contratadas por chamamento público, atendido por



meio de convênio entre a Motorola e a PMESP, sem uso de recursos do Estado ou de particulares.

7 - Com os modelos disponibilizados por parceria, houve alguma necessidade de uso de meios estatais ou particulares para seu funcionamento (como, por exemplo, uso de dados de internet por parte do policial usuário)? O armazenamento dos dados obtidos até o presente momento permaneceram onde e sob qual responsabilidade?

Quanto ao armazenamento dos dados, a cadeia de custódia das evidências digitais garante o armazenamento em nuvem (cloud storage), sendo o processo gerenciado pela empresa fornecedora das COP e assegurada, contratualmente, a proteção de dados, conforme previsto em legislação.

8 - Considerando que, muitos cidadãos optam por colaborar com informações importantes no decorrer do atendimento de ocorrências, solicitando, porém, descrição ao policial (até pelas características do local onde por vezes residam, tão como por temerem pela integridade), qual a orientação dada ao Policial Militar, considerando que o uso da câmera possa obstar a obtenção de tal apoio?

Quanto à preservação da imagem e da segurança de cidadãos que possam colaborar com informações no decorrer do atendimento de ocorrências, está estabelecido que todo fato de interesse policial deve ser gravado pela COP, contudo, por solicitação do cidadão, desde que se trate de vítima ou testemunha, o policial militar deve registrar somente o áudio das respectivas declarações.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 02 de setembro de 2021.

VANDERLEI RAMOS
CORONEL PM
GAB CMT G





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PM

OFÍCIO

Número de Referência: REQ 693/2021

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

Assunto: REQ 693/2021 - REQUER AO SR. SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES SOBRE QUANTAS CÂMERAS CORPORAIS (BODY WORN CAMERA) SERÃO OU JÁ FORAM ADQUIRIDAS E SE SOMENTE A POLÍCIA MILITAR UTILIZARÁ ESTE EQUIPAMENTO.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente,

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

Alvaro Batista Camilo
Secretário Executivo da Polícia Militar
Secretaria Executiva PM

